

judicial. Resativamente p^{ra} as alim-
p^{ta}to. entende a Comiss^o, q^{ue} com q^{ue} sem-
branca util e vantajosa ao Commu-
nicio, todavia nao deira de ser a sem-
branca jurada p^{ra} os proprietarios, e
q^{ue} isso nao convindo na actual li-
dade se abraçada - Com^o p^{ra} q^{ue} de Comm.
de 1851 - Comm^o P^{re}s^o de Aguiar, Fran-
cisco Ferr^o - Comm^o Ferr^o indi-
can q^{ue} se abra as ruas, e no caso de op-
porção tambem se abra a margem de Sta.
p^{re}ta toda a rua da Gloria q^{ue} se a
sha tapada, e q^{ue} as faixas q^{ue} se fa-
ham ante de p^{re}st^ouras, p^{re}to a p^{re}st^oas
p^{re}sson a p^{re}st^oas p^{re}st^oas, e nao a se
p^{re}st^oas p^{re}st^oas. Voto des^o p^{re} Aguiar, Ra-
mos e Com^o. Comm^o Ferr^o in-

dicen q^{ue} p^{re}to se ouber p^{re}st^oas p^{re}st^oas
Comm^o Vicente de Souza Aguiar se p^{re}st^oas
ao mesmo p^{re}st^oas p^{re}st^oas da
p^{re}st^oas da Mat^ois, p^{re}to em discuss^o,
p^{re}sson - Comm^o Ramos Com^o indi-
can q^{ue} se deve determinar ao Fiscal
q^{ue} mande fazer as casas, p^{re}to a Com^o
na Santa Esp^oas p^{re}st^oas, p^{re}to em
discuss^o nas p^{re}sson - Comm^o P^{re}s^o de
indican q^{ue} esta locum ja officien ao P^{re}s^o
rid^o adexa do ar^oto q^{ue} se q^{ue}ta na Ca-
dea, p^{re} p^{re}st^oas haver p^{re}st^oas na res-
p^{re}ta, seria conveniente q^{ue} se mande cas-
se sua p^{re}st^oas p^{re}st^oas p^{re}st^oas, offi-
ciando a ao p^{re}st^oas p^{re}st^oas, a
fim de q^{ue} o p^{re}st^oas p^{re}st^oas a neces-
saria, e economia - P^{re}to em discuss^o se
p^{re}sson - Comm^o P^{re}s^o de P^{re}s^o de indican q^{ue}
na conferencia de d. ar^oto 56 de Aguiar.

das Camaras e comissão sua Comiss
 sat de cinco membros p.^a Visitar as pri
 socs, fican adetada. O Sr. Presid.^{te} in
 digno q. se faza o ex.^{to} das despesas
 com presen probos - proum - O Sr.
 Presid.^{te} q. se di.^{te} providencia sobre a lingua
 sa e qua da Cadia, adetado - O Sr.
 Presid.^{te} indica q. se cria do carcereiro
 seu Inventario das feres e mais perten
 cas existentes na Cadia p.^a faser par
 te do Inventario existente dos bens
 do Conselho - proum - O Sr.^{te} Ha
 mos Corra fudo dispensa - proum
 e nos havendo mais q. se fuder a pra
 tura, suspensao se a d.^{ta}. Ep.^a com
 fudo fudo esta acta em q. am.^{te} e cu
 brucencia faser froum, fudo a
 serem

Domingos Joze Lopes Noiz
 Francisco ~~de~~ Carvalho
 Antonio Figueira de Almeida
 Joaquin Noiz Lerao
 Francisco Pereira d'Aguiar
 Francisco Ferreira Alves

Leitao de 11 de Maio de 1851.
 Presid.^{te} do P. Lapa.

Aberto a Lapa, a charco se presento os
 Sr. Presid.^{te}, Ferraz, Feina, Lerao, Aguiar,
 e Alves. Dada e approvada a ata au
 tuada. O Procurador da Locand.^a consub
 tou se devia pagar as contas da penho
 ra de structureiro f. froum, visto q. q. off.
 de fudo fuder penhora em bens es
 tados, visto q. nao tinha com q. consub
 tou visto ser a d.^{ta} inguido ante